

PROCESSO Nº 336/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Documento: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 022/2020

Data do protocolo: 07/12/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 31/12/2020
----------------------------------	---	---

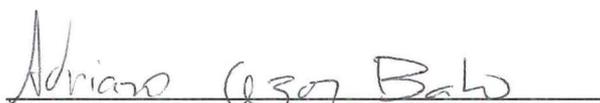
Assunto:

Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o 2º Volume para o Processo nº 336/2020, iniciando-se com a folha nº. 202, não sendo permitido que tramitem separadamente.

Araraquara, 10 de dezembro de 2020.


ADRIANO CEZAR BABO
Analista em Informação
Matr. 25101



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

RES. 203
PROC. 336/20
C.M. *elb*

PARECER Nº

372

/2020

Projeto de Lei Complementar nº 22/2020

Processo nº 336/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

São objeto de leis complementares, entre outras, o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; (Art. 75, VII, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

O art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil determina que os entes federativos – a saber, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (Art. 75, parágrafo único, Lei Orgânica do Município de Araraquara).

Na forma regimental, estará sujeita a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (Art. 244, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012).

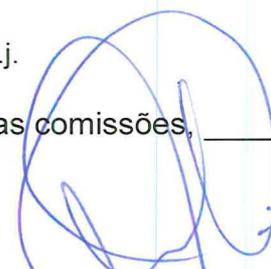
Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 08 DEZ. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



Lucas Grecco



José Carlos Porsani



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FAS. 204
PROC. 336/20
C.M. [Signature]

PARECER Nº 228 /2020

Processo nº 336/2020

Projeto de Lei Complementar nº 22/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 08 DEZ. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

EDITAL NÚMERO 8

De 17 de dezembro de 2020

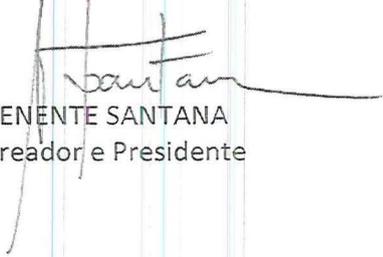
Folha	205
Proc.	339/20
Resp.	(R)

Convocação da 34ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 21 de dezembro de 2020, às 16 horas, destinada à apreciação dos projetos de lei complementar nº 22/2020 e nº 23/2020, dos projetos de lei nº 258/2020, nº 263/2020, nº 264/2020, nº 265/2020, nº 266/2020 e nº 267/2020, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2020, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 17/2020, e do Requerimento nº 1113/2020.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do município de Araraquara e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 34ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 16 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em primeira discussão e votação, dos projetos de lei complementar nº 22/2020 e nº 23/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e, em única discussão e votação, dos projetos de lei nº 258/2020, nº 263/2020, nº 264/2020, nº 265/2020, nº 266/2020 e nº 267/2020, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2020, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 17/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, e do Requerimento nº 1113/2020, de autoria do Vereador Gerson da Farmácia.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 17 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

EDITAL NÚMERO 9

De 17 de dezembro de 2020

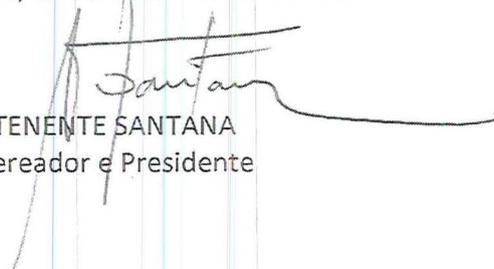
Folha	206
Proc.	335/20
Resp.	9

Convocação da 35ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 21 de dezembro de 2020, às 17 horas, destinada à eventual apreciação dos projetos de lei complementar nº 22/2020 e nº 23/2020.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do município de Araraquara e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 35ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 17 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à eventual apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos de lei complementar nº 22/2020 e nº 23/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, caso tais proposições tenham sido aprovadas em primeira discussão e votação.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 17 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº **001**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020

Folha	207
Proc.	336/20
Resp.	

Acresça-se ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 o art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei complementar, decreto do Poder Executivo instituirá comissão amplamente representativa dos funcionários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinada a contribuir e a debater a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara.” (NR)

Araraquara, 21 de dezembro de 2020.

ELIAS CHEDIEK
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	208
Proc.	336/20
Resp.	(R)

PARECER Nº 385

/2020

Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2020

Processo nº 336/2020

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.

Emenda formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

O Vereador Elias Chediek apresenta emenda para que seja criada comissão de servidores para a elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

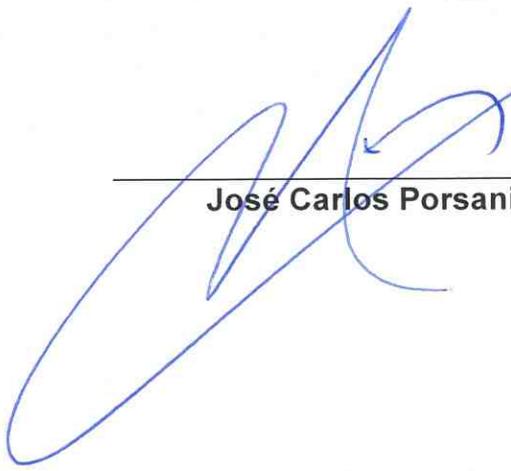
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

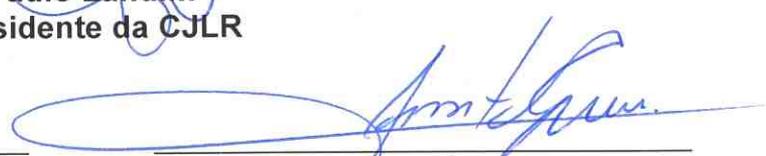
21 DEZ. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número - 1117 /2020

Folha	208
Proc.	336/20
Resp.	(R)

AUTOR: Vereador Lucas Grecco

DESPACHO: REJEITADO

Araraquara, ^{21 DEZ. 2020}

Presidente

PROCESSO nº 336/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 22/2020

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.

Nos termos do artigo 240-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se à Mesa *VISTA*, pelo prazo de 1 (um) dia, da proposição acima referida, constante do Item nº 1 da Ordem do Dia da 34ª Sessão Extraordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 21 de dezembro de 2020.

Lucas Grecco
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 210
Proc. 336/20
Resp. R

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Requerimento de vista pelo prazo de 01 (um) dia
AUTORIA:	Vereador Lucas Grecco
ASSUNTO:	Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 - Prefeitura do Município de Araraquara - Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Majoria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Lucas Grecco

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	—	N
02	EDIO LOPES	—	N
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUSENTE	
06	CABO MAGAL VERRI	—	N
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	—	N
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	—	N
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	N
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	—	N

21 DEZ. 2020

Sala de sessões Plínio de Carvalho, ____/____/____


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	211
Proc.	336/20
Resp.	D

REQUERIMENTO Número - 1 1 1 8 /2020

AUTOR: Vereador Rafael de Angeli

DESPACHO: REJEITADO

Araraquara, 21 DEZ. 2020

Presidente

PROCESSO nº 336/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 22/2020

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.

Nos termos do artigo 240-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se à Mesa o *ADIAMENTO*, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da proposição acima referida, constante do Item nº 1 da Ordem do Dia da 34ª Sessão Extraordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 21 de dezembro de 2020.

Rafael de Angeli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 212
Proc. 330/20
Resp. (D)

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Requerimento de adiamento pelo prazo de 30 (trinta) dias
AUTORIA:	Vereador Rafael de Angeli
ASSUNTO:	Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 – Prefeitura do Município de Araraquara - Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.

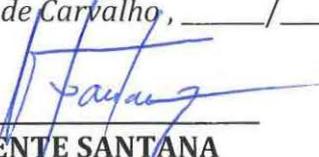
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Rafael de Angeli

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	—	N
02	EDIO LOPES	—	N
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUSENTE	—
06	CABO MAGAL VERRI	—	N
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	—	N
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO VOTA	—
14	PAULO LANDIM	—	N
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	N
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	—	N

21 DEZ. 2020

Sala de sessões Plínio de Carvalho, ___/___/___


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 213
Proc. 336/20
Resp. (P)

FOLHA DE VOTAÇÃO

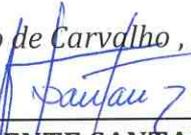
PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 22/2020
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	-
02	EDIO LOPES	S	-
03	EDSON HEL	-	N
04	ELIAS CHEDIEK	S	-
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUSENTE	
06	CABO MAGAL VERRI	S	-
07	GERSON DA FARMÁCIA	-	N
08	JÉFERSON YASHUDA	S	-
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	-
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	-
11	JULIANA DAMUS	-	N
12	LUCAS GRECCO	-	N
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	-
15	RAFAEL DE ANGELI	-	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	-
17	ROGER MENDES	-	N
18	THAINARA FARIA	S	-

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 DEZ. 2020 / /


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 214
Proc. 330/20
Resp. (R)

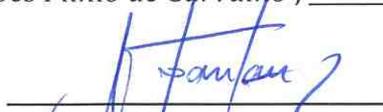
FOLHA DE VOTAÇÃO

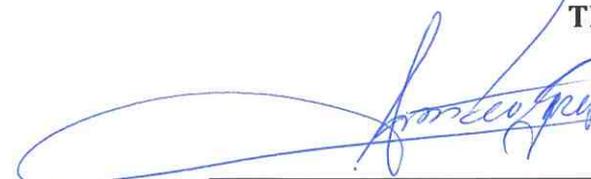
PROPOSIÇÃO:	Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2020
AUTORIA:	Vereador Elias Chediek
ASSUNTO:	Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 – Prefeitura do Município de Araraquara - Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	-
02	EDIO LOPES	S	-
03	EDSON HEL	S	-
04	ELIAS CHEDIEK	S	-
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUSENTE	-
06	CABO MAGAL VERRI	S	-
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	-
08	JÉFERSON YASHUDA	S	-
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	-
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	-
11	JULIANA DAMUS	S	-
12	LUCAS GRECCO	S	-
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	-
15	RAFAEL DE ANGELI	S	-
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	-
17	ROGER MENDES	S	-
18	THAINARA FARIA	S	-

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 DEZ. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Aprovada em 1ª discussão. CQma(s) GH811-a siE
n.º 153/2020-01
Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e
Redação. Faia a alteração da nova redação. Q. fim
de ser submetido ao 2º turno de debates.
21 DEZ. 2020
Arilaquara
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 215
Proc. 336/20
Resp. P

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, aprovando o Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 e a correspondente emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020

Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, em conformidade com o “caput” do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se:

- I – ao Poder Executivo, compreendendo-se nele a Administração Pública Direta e as pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Pública Indireta; e
- II – ao Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam submetidos ao regime jurídico estatutário, na qualidade de servidores públicos, os funcionários dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos sujeitos que vierem a ser investidos em cargos públicos a contar da data de vigência desta lei.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos empregados públicos contratados até a data de vigência desta lei, ressalvado o direito de opção na forma de lei complementar.

Art. 3º No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei complementar, decreto do Poder Executivo instituirá comissão amplamente representativa dos funcionários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinada a contribuir e a debater a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 2, de 28 de abril de 1992.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, _____

21 DEZ. 2020

Aprovado

Araraquara, _____

21 DEZ. 2020

Presidente

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 216
Proc. 336/20
Resp. R

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 22/2020
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	—	N
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUSENTE	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	—	N
12	LUCAS GRECCO	—	N
13	TENENTE SANTANA	NÃO VOTA	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	—	N
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 DEZ. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Aprovado em 2º Discussão.
Araraquara, 21 DEZ. 2023
Faustino
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo Lavin
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 21 DEZ. 2023
Faustino
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	215
Proc.	334/20
Resp.	(D)

AUTÓGRAFO Nº 279/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020

Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, em conformidade com o “caput” do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se:

- I – ao Poder Executivo, compreendendo-se nele a Administração Pública Direta e as pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Pública Indireta; e
- II – ao Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam submetidos ao regime jurídico estatutário, na qualidade de servidores públicos, os funcionários dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos sujeitos que vierem a ser investidos em cargos públicos a contar da data de vigência desta lei.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos empregados públicos contratados até a data de vigência desta lei, ressalvado o direito de opção na forma de lei complementar.

Art. 3º No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei complementar, decreto do Poder Executivo instituirá comissão amplamente representativa dos funcionários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinada a contribuir e a debater a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 2, de 28 de abril de 1992.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 218
Proc. 336/20
Resp. (P)

Ofício nº 166/2020-DL

Araraquara, 21 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

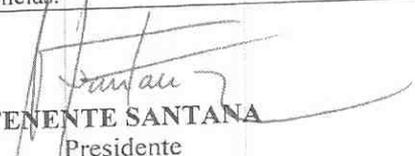
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
273/2020	258/2020	Dispõe sobre modificações nas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019, na forma que especifica.
274/2020	263/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.422, de 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.
275/2020	264/2020	Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.
276/2020	265/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.427, de 8 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.362,26 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para remanejamento de saldo orçamentário de dotações referentes aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme demonstrativo abaixo e dá outras providências.
277/2020	266/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.
278/2020	267/2020	Denomina Avenida João Porsani, e ruas Carlos Eduardo Isaías, Henrique Borsari Neto e Odete Pereira Masoneti vias públicas do loteamento Quinta do Salto Residence, neste Município.
279/2020	PLC 22/2020	Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara e dá outras providências.
280/2020	PLC 23/2020	Dispõe, aos empregados públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, a faculdade de migração para o regime jurídico estatutário, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 061/2020

Em 23 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
937	22/12/2020	279/2020	22/2020
938	22/12/2020	280/2020	23/2020

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.102	22/12/2020	273/2020	258/2020
10.103	22/12/2020	274/2020	263/2020
10.104	22/12/2020	275/2020	264/2020
10.105	22/12/2020	276/2020	265/2020
10.106	22/12/2020	277/2020	266/2020
10.107	22/12/2020	278/2020	267/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 336/2020

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

10/12/2021

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo ("CAP")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 279/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 22/2020

Folha	220
Proc.	336/20
Resp.	(R)

Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, em conformidade com o “caput” do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se:

I – ao Poder Executivo, compreendendo-se nele a Administração Pública Direta e as pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Pública Indireta; e

II – ao Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam submetidos ao regime jurídico estatutário, na qualidade de servidores públicos, os funcionários dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos sujeitos que vierem a ser investidos em cargos públicos a contar da data de vigência desta lei.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos empregados públicos contratados até a data de vigência desta lei, ressalvado o direito de opção na forma de lei complementar.

Art. 3º No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei complementar, decreto do Poder Executivo instituirá comissão amplamente representativa dos funcionários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinada a contribuir e a debater a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 2, de 28 de abril de 1992.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

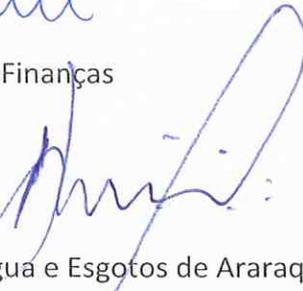

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

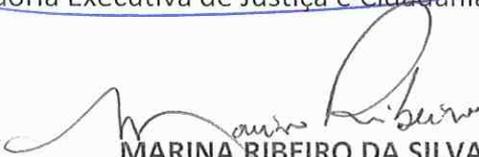
Folha	221
Proc.	336/20
Resp.	(P)


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças


DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara


NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("DLOM").